

TRANSPARÊNCIA

Em atendimento ao disposto nos Incisos I a VI do Parágrafo Único do Art.11 da Lei nº 13.019/2014, INFORMAMOS:

TERMO DE FOMENTO/FUNARTE Nº 013/2017 – SICONV Nº 851435/2017

Data da assinatura: 29/12/2017

Órgão da Administração Pública: FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO ESCOLA DO TEATRO BOLSHOI NO BRASIL - **CNPJ:** 03.657.851/0001-08

Objeto: O objeto do Termo de Fomento é a execução do projeto “Curso Técnico em Dança Clássica” visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Valor Total da Parceria: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Fundação Nacional de Artes no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à conta da ação orçamentária 13392202720ZF7130, PTRES 135086, Elemento de Despesa: 33504101, Unidade Gestora: 403201 – Nota de Empenho nº 2017NE801221, Fonte 0188000000, conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

Vigência do Convênio: Início 01/01/2018 - Término 31/08/2018

Plano de Trabalho: Objetivo:

- Curso Técnico em Dança – Clássica: com oito anos de duração, sem necessidade de conhecimento anterior em dança. **Autorizado pelo CEE/SC (Conselho Estadual de Educação) Parecer nº 101/03.**
- Curso Técnico de Dança Contemporânea: com quatro anos de duração, para alunos que tenham conhecimento na modalidade. **Autorizado pelo CEE/SC.**

Prestação de Contas: Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014. O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública será de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de recebimento do Relatório Final da Execução do Objeto ou do cumprimento de diligências por ela determinado, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.

Pagamento de salários de Profissionais da dança e pianistas, garantindo assim a continuidade dos trabalhos.

reg	Função	Salario	Qt	Total
1	Pianista Instrutor	4.658,00	4	18.632,00
2	Pianista Instrutor	4.929,00	4	19.716,00
3	Art. Inst. De Dança	4.504,00	4	18.016,00
4	Pianista Instrutor	4.791,00	4	19.164,00
5	Pianista Instrutor	4.806,00	4	19.224,00
6	Pianista Instrutor	4.956,00	4	19.824,00
7	Pianista Instrutor	5.267,00	4	21.068,00
8	Pianista Instrutor	5.273,00	4	21.092,00
9	Art. Inst. De Ballet	5.315,00	4	21.260,00
10	Pianista Instrutor	5.501,00	4	22.004,00
		50.000,00		200.000,00

Joinville, 24 de julho de 2018.



Valdir Steglich
Presidente